



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
Email: [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br)

---

**EDITAL**

Processo Licitatório: **Nº 121/2023**  
Dispensa de Licitação: **Nº 038/2023**

**PREÂMBULO**

O Departamento de Licitações e Contratos através da Agente de Contratações designada pela Portaria Municipal nº 406/2022, de 21 de julho de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Retransmissores de Sinais de Televisão**. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**OBJETO**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE RETRANSMISSORES DE SINAIS DE TELEVISÃO”.**

**RAZÃO DA ESCOLHA**

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, fica declarada vencedora do processo a empresa **BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELEVISÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Bolívia, Nº 207, Bairro Luther King, CEP 85.605-410, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ 07.562.065/0001-70.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

**SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no artigo 75, inciso II, Alínea “A”, da Lei Federal 14.133/2021:

“Artigo 75º - É dispensável a licitação”:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
Email: [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br)

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria Administração Geral  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência dos serviços é de 12 (doze) meses, com início no dia 07/07/2023 e término no dia 07/07/2024.

**VALOR**

O valor da referida contratação é de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 05 dias após a apresentação da nota fiscal.

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á ao que couberem as disposições previstas no art. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 07 de julho de 2023

---

**Suzana de Oliveira Machado**  
**Agente de Contratação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
Email: [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br)

---

---

**Ivanir Pinto da Luz**

**Membro**

---

**Vilson Augustinho de Oliveira**

**Membro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
Email: [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br)

---

**Termo de Ratificação**

Dispensa de Licitação nº 038/2023

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Interessados: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021 em especial ao art. 72 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo nº 121/2023.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Retransmissores de Sinais de Televisão**

**Favorecidos/Contratados: BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELEVISÃO LTDA - ME**

**Valor Total: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).**

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado a.

General Carneiro – Paraná, 07 de julho de 2023.

---

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**